

CANDIDATURA A CONCESSÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – (prolongamento de horário e refeição escolar)

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

REQUERENTE

(Nome do requerente / Encarregado de Educação) _____,
contribuinte nº _____, com morada/sede na (Rua, Av.ª) _____,
(n.º / lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____,
(cód. postal) _____ - _____, Freguesia / União de Freguesias de _____,
com o e-mail _____, telemóvel nº _____, telefone nº _____,
portador do (Documento de identificação) _____ nº _____
válido até _____.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome completo (em maiúsculas) _____
contribuinte nº _____ Data de Nascimento _____ portador do (Documento de
identificação) _____ nº _____, válido até _____.

2. FILIAÇÃO:

Filiação 1 _____
Telemóvel _____ N.º de contribuinte _____
Morada _____
Código Postal _____ - _____, _____.

Filiação 2 _____
Telemóvel _____ N.º de contribuinte _____
Morada _____
Código Postal _____ - _____, _____.

3. ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____.

PRETENSÃO

Vem apresentar a V. Exa, na qualidade de Encarregado de Educação do aluno, a candidatura para o ano letivo de _____ / _____ nas seguintes vertentes:

1. Refeição Escolar:

Inscrição no serviço de refeição escolar:

Não **Sim** Caso assinale Sim, e seja abrangido pelo escalão 1 ou 2 do Abono de família, deve juntar cópia do documento comprovativo emitido pela Segurança Social, ou por outro serviço processador, para efeitos de atribuição de escalão ASE nas refeições escolares

Opção por ementa vegetariana:

Não **Sim**

Existe alguma restrição alimentar por parte do aluno que careça de adequação da dieta?

Não **Sim** Caso assinale Sim, identifique a restrição alimentar, sendo obrigatória, para situações de saúde, a junção _____ de _____ declaração _____ médica) _____

Nota: A utilização do serviço municipal de refeição escolar implica o cumprimento integral do Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Concelho de Sintra, bem como a utilização da plataforma informática SIGA.

2. Prolongamento de horário no Jardim de Infância (AAAF):

Inscrição na resposta de Prolongamento de horário no Jardim de Infância (AAAF):

Não **Sim**

Pretende usufruir de comparticipação financeira da Câmara Municipal de Sintra? (Aplicável a crianças posicionadas entre o escalão 1 e 5 do Abono de Família).

Não **Sim** Caso assinale Sim, deve juntar cópia do documento comprovativo do posicionamento de atribuição de abono de família emitido pela Segurança Social ou por outro serviço processador.
Caso assinale Não, ficará automaticamente posicionado no escalão máximo.

3. Termo de Responsabilidade do Encarregado de Educação

Declaro que assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes neste formulário. As falsas declarações implicam, para além de procedimento penal, a imediata suspensão da frequência do aluno e o pagamento dos valores reais devidos. Igualmente comprometo-me a aceitar o Regulamento Municipal de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Concelho de Sintra e o Regulamento Municipal do Programa "À Descoberta dos Tempos Livres" - Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho de Sintra, que me foi entregue no ato de inscrição.

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo de não prosseguimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados / associados à sua entidade.

Proteção de Dados Pessoais

O Município de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção dos dados pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores do Município de Sintra e, nomeadamente, da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados Pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de Dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o Município de Sintra, responsável pelo tratamento de dados, se encontra obrigado nos termos da lei, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32.º e 33.º do referido Regime.

No âmbito do presente pedido do particular, os Dados Pessoais objeto de tratamento informático são: *Nome completo; Número de Contribuinte; Data de Nascimento; Documento de Identificação (nº e validade); Dados constantes no documento instrutório "Declaração Médica de Restrição Alimentar": Nome; Dados constantes no documento instrutório "Documento do posicionamento nos escalões de atribuição de Abono de Família": Nome (Aluno), Data de Nascimento (Aluno), Nº SS, Escalão de abono.*

O Tratamento de Dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre CANDIDATURA A CONCESSÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – (prolongamento de horário e refeição escolar) nos termos da respetiva base legal – Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; Regulamento Municipal “À Descoberta dos Tempos-Livres”; Despacho Conjunto Nº 300/97, de 4 de setembro – através das demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como permitir acompanhar o estado do seu processo.

O consentimento do titular dos dados é dado mediante um ato positivo e claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o titular de dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito para efeitos de tramitação do presente pedido, designadamente: *Dados constantes no documento instrutório "Declaração Médica" (Natureza da restrição alimentar e outros dados de saúde, caso aplicável).*

Os dados pessoais supra irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente requerimento exclusivamente para efeitos CANDIDATURA A CONCESSÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

Os dados pessoais supra não são transmitidos pela Câmara Municipal de Sintra, a entidades terceiras.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Município de Sintra, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;

- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Aluno					
Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais	
Nome Completo	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura à Concessão da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (prolongamento de Horário e refeição escolar)	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD) Consentimento do titular (alínea a) do nº 1 artigo 6º do RGPD)	2 anos após saída do sistema ensino	
Data de nascimento		Candidatura à Concessão da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (prolongamento de horário e refeição escolar); Indicador diferenciador na identificação de alunos com nomes iguais ou muito semelhantes			
Número de Contribuinte (NIF)		Candidatura à Concessão da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (prolongamento de horário e refeição escolar). Elemento obrigatório do processo de faturação.		10 anos	
Documento de Identificação (nº e validade)		Candidatura à Concessão da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (prolongamento de horário e refeição escolar). Elemento obrigatório do processo de faturação.			2 anos após saída do sistema ensino
Dados constantes no documento instrutório "Declaração Médica de Restrição Alimentar": Nome		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - 1ª Ciclo do Ensino Básico. Informação imprescindível para garantir a dieta adequada, em função da situação de saúde apresentada			ano letivo a que respeita a candidatura
Dados constantes no documento instrutório "Declaração Médica" (Natureza da restrição alimentar e outros dados de saúde, caso aplicável).		Consumo seguro da alimentação escolar			ano letivo a que respeita a candidatura
Dados constantes no documento instrutório "Documento do posicionamento nos escalões de atribuição de Abono de Família": Nome (Aluno), Data de Nascimento (Aluno), Nº SS, Escalão de abono.		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - 1ª Ciclo do Ensino Básico Elemento obrigatório do processo de faturação			10 anos

Encarregado de Educação - Filiação 1/ Filiação 2

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais	
Número de Contribuinte	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura à Concessão da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (prolongamento de horário e refeição escolar)	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº1 do artigo 6º do RGPD)	10 anos	
		Oferecer consentimento do titular menor	Consentimento do titular (alínea a) do nº 1 artigo 6º do RGPD)		
Nome Completo Morada Documento de Identificação (nº e validade) Endereço de Email Contacto (Telefone/Telemóvel)			Candidatura à Concessão da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (prolongamento de horário e refeição escolar)	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº1 do artigo 6º do RGPD)	2 anos após saída do sistema ensino
			Oferecer consentimento do titular menor	Consentimento do titular (alínea a) do nº 1 artigo 6º do RGPD)	10 anos
Dados constantes no documento instrutório "Documento do IEFP / SS comprovativo da condição de desemprego": Nome Encarregado de Educação			Candidatura à Concessão da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (prolongamento de horário e refeição escolar)	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD). Cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito (alínea c) do nº 1 artigo 6º RGPD)	2 anos após saída do sistema ensino
Dados constantes no documento instrutório "Documento do Centro Distrital de Solidariedade e SS, referente ao RSI": Nome Encarregado de Educação					
Dados constantes no documento instrutório "Comprovativo do horário de Trabalho": Nome Encarregado de Educação		Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD).			

- Os dados objeto de tratamento apenas serão comunicados a terceiros, nomeadamente entidades oficiais se e na medida do permitido por lei, e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, o qual também poderá solicitar a sua retificação, apagamento ou a limitação do tratamento, bem como exercer o direito de se opor à sua utilização;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Em caso de violação de dados pessoais, que seja suscetível de implicar um elevado risco, a violação será levada ao conhecimento do Titular dos Dados pelo Município de Sintra;
- O Titular de Dados tem o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- O tratamento dos dados Pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;
- O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

A Política de Privacidade do Município de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf.

CONSENTIMENTO

O subscritor, na qualidade de titular das responsabilidades parentais e representante do menor titular dos dados pessoais e também na qualidade de titular dos dados, declara que tomou conhecimento da política de privacidade do Município de Sintra, e consente, de forma clara e expressa, esta Autarquia a efetuar o tratamento dos dados disponibilizados, assim como, dos dados do menor acima identificado, sobre o qual exerce as responsabilidades parentais, para efeitos de CANDIDATURA A CONCESSÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – (prolongamento de horário e refeição escolar).

Pede deferimento,
Sintra, ____ de _____ de 20__

O Encarregado de Educação,

.....

(Assinatura conforme documento de identificação)

IMP.PG.02.0902.08

Termo de Responsabilidade do Estabelecimento de Ensino

Eu, _____ na qualidade de _____ do Agrupamento de Escolas _____, rececionei o presente Formulário devidamente preenchido, bem como todos os documentos necessários para atribuição do escalão ASE e para o cálculo da comparticipação conforme ponto 5.

Data: _____

Assinatura e carimbo

(a preencher pelo estabelecimento de ensino)

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Documentos a ser entregues para a opção do **Refeição Escolar**

- Documento comprovativo do posicionamento no escalão de atribuição de abono de família emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou por outro serviço processador (1 ou 2 de Abono da Segurança Social);
- Documento do Instituto de Emprego e Formação Profissional ou da Segurança Social, que ateste a condição de desempregado de um dos progenitores, há mais de três meses, (para alunos beneficiários de escalão 2 do abono de família);
- Declaração médica comprovativa de restrição alimentar (quando aplicável).

Documentos a ser entregues para a opção do **Prolongamento De Horário No Jardim De Infância:**

- Documento comprovativo do posicionamento no escalão de atribuição de abono de família emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou por outro serviço processador (documento obrigatório mesmo nos casos em que a criança não recebe subsídio);
- Em situação de Rendimento Social de Inserção – RSI, documento do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
- Comprovativo do horário de trabalho do Encarregado de Educação.

BASE LEGAL

- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regulamento Municipal “À Descoberta dos Tempos-Livres”;
- Despacho Conjunto Nº 300/97, de 4 de setembro

FORMAS DE SUBMISSÃO

- Na Plataforma SIGA <http://siga.edubox.pt>
- Nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas
- Nos postos de atendimento (Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos, Lapiás e Prof. Agostinho da Silva, Centros Lúdicos Lopus, Massamá e Rio de Mouro e Casa da Juventude)

ESCALÕES DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, NO PRÉ-ESCOLAR, DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO NO ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA

ESCALÕES ABONO DE FAMÍLIA	COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR			PERCENTAGEM DE COMPARTICIPAÇÃO CMS
	Até às 2 horas diárias	2 a 4 horas diárias	Mais de 4 horas diárias	
1.º	7,50€	12,75 €	15,00€	85%
2.º	12,50€	21,25 €	25,00€	75%
3.º	20,00€	34,00 €	40,00€	60%
4.º	32,50€	55,25 €	65,00€	35%
5.º	47,50€	80,75 €	95,00€	5%
6.º	50,00€	85,00 €	100,00€	0%

- Redução de 20% no caso de famílias com mais de uma criança a frequentar simultaneamente o prolongamento em JI da rede pública.

Os valores das mensalidades máximas podem ser atualizáveis, nos termos da legislação vigente ou, na falta de previsão expressa de acordo com o índice de inflação (preços ao consumidor) apurado pelo INE em janeiro de cada ano civil, relativamente ao ano anterior (se positivo).